

Silva
40

Projeto de lei nº 14 de 5 de fevereiro de 1966

Abre o orçamento vigente crédito especial para o fim que é específico e dá outras providências.

Art. 1º: fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com o pagamento do terreno do Grupo Escolar, conforme lei Municipal nº 8 e o quarteiro no mercado local, destinado a servir de acesso ao público que a lei afliu.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aplicação do Prefeito ^{da Câmara} Municipal de Sto. Antônio de Lisboa em 5 de fevereiro de 1966

~~João Batista de Carvalho~~
Prefeito Municipal